



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação Direta – Dispensa de Licitação**

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**Órgão/Entidade:** SEDAP

**Unidade Demandante:** GERENCIA ADMINISTRATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Processo Administrativo nº:**

**Local de Execução:** Sede da DEASA – Campina Grande/PB

**Data:** 29.01.2026

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços comuns de manutenção predial corretiva e preventiva**, consistentes na **recomposição superficial e conservação de muro, limpeza, higienização e desobstrução de caixas de gordura**, bem como na **substituição, ajuste e reposicionamento de tampas de proteção da rede de drenagem pluvial**, a serem realizados nas dependências da sede da DEASA, localizada no município de Campina Grande/PB, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DA NATUREZA DO OBJETO E DO ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. Os serviços objeto desta contratação possuem **natureza comum**, caracterizando-se como **serviços rotineiros de manutenção predial**, amplamente ofertado no mercado, passíveis de execução mediante **procedimentos operacionais padronizados**, sem necessidade de conhecimento técnico especializado de engenharia.

2.2. As atividades previstas **não envolvem**:

Elaboração de projetos técnicos;

Realização de cálculos estruturais;

Intervenções estruturais;

Ampliação, reforço ou reconstrução de elementos construtivos;

Emissão de ART ou RRT.



2.3. Dessa forma, o objeto enquadra-se no conceito de **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo admissível a **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II**, observados o limite legal de valor e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

---

3.1. A contratação visa assegurar a **adequada conservação das instalações físicas** da sede da DEASA, prevenindo riscos à segurança de servidores, colaboradores e usuários, bem como garantindo o regular funcionamento das instalações sanitárias e da rede de drenagem pluvial.

3.2. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar:

Acúmulo de resíduos e obstruções em caixas de gordura;

Mau escoamento de águas pluviais;

Riscos de acidentes decorrentes de tampas danificadas ou mal posicionadas;

Degradação visual e funcional das áreas externas e internas.

3.3. Os serviços demandados são de **execução imediata**, não sendo recomendável sua postergação, razão pela qual se mostra **eficiente e economicamente vantajosa** a contratação direta, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

---

4.1. Os serviços serão executados nas dependências da sede da DEASA, no município de Campina Grande/PB, em áreas internas e externas.

4.2. A contratada deverá:

Planejar a execução de modo a minimizar impactos às atividades administrativas;

Manter as áreas sinalizadas e isoladas, quando necessário;

Zelar pela limpeza e organização do local durante e após a execução dos serviços.



## 5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

---

### 5.1. Recomposição superficial e conservação de muro

- a) limpeza da superfície e remoção de materiais soltos ou deteriorados;
- b) recomposição superficial de reboco ou acabamento danificado;
- c) correção de fissuras superficiais, quando existentes;
- d) regularização de acabamento e pintura, quando necessário;
- e) limpeza final da área.

Observação: Os serviços restringem-se à **manutenção superficial**, sem qualquer intervenção estrutural.

### 5.2. Limpeza, higienização e desobstrução de caixas de gordura

- a) abertura e inspeção das caixas;
- b) remoção manual de resíduos sólidos e gordurosos;
- c) limpeza interna e desobstrução de entradas e saídas;
- d) acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- e) fechamento e verificação do adequado funcionamento.

### 5.3. Substituição, ajuste e reposicionamento de tampas da rede de drenagem pluvial

- a) retirada de tampas danificadas, soltas ou inadequadas;
- b) substituição por tampas compatíveis com o uso local;
- c) ajuste de encaixe e nivelamento;
- d) verificação de estabilidade e segurança após instalação.

## 6. DOS PRAZOS

---

6.1. O prazo total para execução dos serviços será de **5(CINCO) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. O início dos serviços deverá ocorrer em até **2(DOIS) dias** após a convocação formal da contratada.

## 7. DO REGIME DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

7.1. O regime de execução será por **preço global**.



7.2. O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços e respectivo atesto da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal.

7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, quando exigível.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

---

8.1. Os serviços serão considerados aceitos quando:

Executados conforme as especificações deste Termo de Referência;

Apresentarem funcionamento adequado e acabamento compatível;

Não apresentarem falhas aparentes decorrentes de execução inadequada.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

- a) executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- b) fornecer mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários;
- c) adotar medidas de segurança e sinalização;
- d) responsabilizar-se por danos causados a pessoas ou bens;
- e) realizar a limpeza final das áreas atendidas;
- f) cumprir a legislação aplicável, inclusive ambiental e trabalhista.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

- a) disponibilizar acesso às áreas de execução;
- b) designar servidor responsável pela fiscalização;
- c) acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- d) efetuar o pagamento conforme pactuado.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

---

11.1. A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela DEASA, que poderá solicitar correções e ajustes, quando necessários.

## **12. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

12.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observando-se os valores praticados no mercado.

12.2. A contratação somente será realizada se o valor estimado estiver dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



12.3. Dotação orçamentária ocorrerá por conta do orçamento da Sedap.

### **13. DAS SANÇÕES**

---

13.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº

14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

14.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta e servirá de base para a formalização do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA

MAT 186.626-5

Gerente da Gati